# PÓDER JUDICIÁRIO <br> FORO DE TANABI <br> $2^{\circ}$ Vara Cível 

## AUTO DE AVALIACÃO

## Processo n.0001893-34.2017.8.26.0615

Aos 25 dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019), neste município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, onde em diligência me encontrava, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que o SÉRGIO AUGUSTO INGRACI move a FÁBIO CESAR CERON pelo qual PROCEDI A AVALIAÇÃO do Imóvel penhorado às fls. 63, matriculado sob $n^{\circ} 14.405$ no S.R.I de Tanabi, sendo que sobre o referido imóvel encontrase construído um alicerce para edificação de prédio (residencial e/ou comercial) o qual fica avaliado no valor de $R \$ .100 .000,00$ (cem mil reais)" conforme pesquisa de preços médio de imóveis nesta cidade realizada. Em seguida lavrei este Auto de Avaliação, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficiala de Justiça.

Oficiala de Justiça
'Matrícula $n^{\circ} 315.104$.

